



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 605
DECISÃO : Nº PL – 273/2012
Processo : JPA 62694/2010
Interessado : ANA LUCIA RIBEIRO COUTINHO
Assunto : Interposição de recurso pela falta de ART de uma demolição residencial.

EMENTA: Aprova o cancelamento do auto de infração e consequente arquivamento do Processo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 605, de 10 de setembro de 2012, considerando a interposição de recurso apresentada acerca da Decisão da CEEC Nº 751/2011, de 07/11/11, que negou provimento ao mérito em razão da interessada ter infringido a legislação, tendo em vista não ter apresentado ART de demolição de uma imóvel residencial, ainda, não ter apresentado defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação; considerando que no recurso interposto a interessada alega não ser proprietária do imóvel em comento, comprovando inclusive a afirmação através de documentação apensa aos autos; alega ainda que desconhece o Sr. José Marcos Pereira de Brito Jr. e que em nenhum momento recebeu alguma correspondência do CREA-PB, sejam ela, notificação, intimação ou qualquer outro documento; considerando o parecer exarado pelo relator, com base nos fatos novos, que defere pelo cancelamento do auto de infração e o arquivamento do processo, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Railson Mascena Marques, Francisco de Assis Araújo Neto, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, Homero Catão Maribondo Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Naor Morais Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr; Vital Maria Lins Guerra, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa e Edmilson Alter Campos Martins; dos Suplentes: Antonio Rangel Moreira, Railson Mascena Marques, Leandro Rodrigo Vieira de Oliveira, Everaldo Souto Salvador, com estes 3 (três) últimos substituindo regimentalmente os titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 10 de setembro de 2012

Eng. Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-